

## **PROJETO DE LEI nº 591/2021**

Dispõe sobre o marco regulatório, a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais.

### **Emenda de Plenário**

Modifique-se a redação do caput do Art. 17 do Substitutivo apresentado pelo relator, para que passe a constar com a seguinte redação:

Art. 17. A infração do disposto nesta Lei sujeitará o operador postal designado, no que couber, às sanções administrativas constantes dos arts. 173 a 182 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

### **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária a exclusão dos operadores postais do caput do artigo 17, pois, no modelo proposto, os mesmos não devem se sujeitar à fiscalização da ANATEL, e, portanto, não devem sofrer sanções. Esses operadores atuarão em regime privado e em ambiente concorrencial, portanto a má prestação de serviços poderá ser resolvida pelo Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, pelo Poder Judiciário, tendo o consumidor a opção de não mais contratar aquele operador caso não se contente com a prestação de serviços.

Sala das sessões, 05 de agosto 2021.

Deputado Ricardo Barros (PP/PR)  
Líder do Governo na Câmara dos Deputados



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Ricardo Barros e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216545469100>



\* C D 2 1 6 5 4 5 4 6 9 1 0 0 \*



## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Ricardo Barros )

Dispõe sobre a organização e a manutenção do Sistema Nacional de Serviços Postais.

Assinaram eletronicamente o documento CD216545469100, nesta ordem:

- 1 Dep. Ricardo Barros (PP/PR) \*-(P\_123768)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Capitão Wagner (PROS/CE) - LÍDER do Bloco PROS, PSC, PTB \*-(P\_122581)
- 4 Dep. Hugo Motta (REPUBLIC/PB) - LÍDER do REPUBLIC \*-(P\_5318)
- 5 Dep. Cacá Leão (PP/BA) - LÍDER do PP \*-(p\_7731)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Ricardo Barros e outros  
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216545469100>